



PROJETO LEI Nº 09/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

APROVA:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução;

1 II - Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02 PODER EXECUTIVO	
02.01	Departamento de Administração
04	Administração
04813	Laser
04813.0002.2044000	Eventos Artísticos e Culturais
Elemento	3.3.90.39 Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares Individuais
Cód. Aplicação	801.004 Emenda Dep Dani Alonso
Valor	R\$ 300.000,00

Art. 2.º - A despesa necessária com a execução da presente lei, bem como a abertura do crédito especial, será custeada através de Emenda Parlamentar do Governo Estadual, Deputada Dani Alonso, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), tendo como fonte o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art. 43, inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.544.880/0001-32



contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 13 de Fevereiro de 2025.





DECLARAÇÃO

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 09/2025 de 13 de Fevereiro de 2025, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 13 de Fevereiro de 2025.

Laudemir Leati
Prefeito Municipal

FIDES, LUMEN ET HARMONIA



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 09/25 de 13 de Fevereiro de 2025, que **"Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências."**

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações nas peças de planejamento, através de crédito adicional especial, no orçamento do exercício corrente, para Eventos Artísticos e Culturais.

A cobertura, do crédito aberto de inclusão das dotações orçamentárias, será custeada através de Emenda Parlamentar do Governo Estadual (Deputada Dani Alonso), pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art. 43, inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Trata-se de 02 (dois) repasses de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que se destinarão à cobertura financeira de 02 shows artísticos contemplados para o Município, que incluem cachê, hospedagem, alimentação, transporte e despesas correlatas.

A título de contrapartida, o Município arcará com as despesas de palco, camarim, som e luz.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 13 de Fevereiro de 2025.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lutecia

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

Exercício de 2024

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		1.876.923,79	2.609.979,56
01	VINCULADO		186.595,08	1.022.332,17
100	GERAL TOTAL		-301.902,08	-156.060,86
110	GERAL		-450.000,00	0,00
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		438.950,36	279.148,07
130	CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÓMICO			2.069,57
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA		-41.996,57	17.665,83
200	EDUCAÇÃO		11.798,16	65.689,89
210	EDUCAÇÃO INFANTIL		-338.440,85	30.164,03
211	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		55,53	3.546,97
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			719,10
300	SAÚDE		228.947,74	195.144,27
301	ATENÇÃO BÁSICA		2.484,00	196.243,42
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		7.571,15	5.915,39
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		16.858,05	18.321,26
304	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		2.734,80	5.495,88
305	GESTÃO DO SUS			681,46
310	SAÚDE-GERAL		3.261,88	3.024,85
311	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		25.497,99	40.511,49
370	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		724,82	19.574,48
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL		198.046,20	129.578,13
510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		-9.219,00	0,00
800	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND		26.396,34	164.898,94
801	TRANSF.ESTADO DECORRENTES EMENDA PARL.IN		364.826,56	0,00
TOTAL			2.063.518,87	3.632.311,73

Alaide Pereira de Sousa
 CRC 1SP184043/O-1
 CPF 110.755.438-19

LAUDEMIR LEATI
 Prefeito Municipal
 CPF: 143.440.509-59
 RG: 5.137.575-8